autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 24/02/2025 17:08:46.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00139/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que institui a Ação Especial Integrada do Empreendedorismo de Cultura, Lazer e Educação Ambiental para a promoção da cultura local através de Feiras de Cultura, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 134/11, de 30 de setembro de 2011, referente ao PL nº 559/09, de autoria da Vereadora Edir Sales.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 139/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 24/02/2025 e juntado ao PL 559/2009 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=601369.